



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA INTERNA Nº 37/2021-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Daiany Pereira	Professor	14/06/2021 à 25/06/2021	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 29 de Junho de 2021.


OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos
Portaria nº 87/2021

Leticia dos Santos Temotio	02/05/2019	02/05/2020 à 01/05/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Luci Gonçalves Santos	02/04/2019	02/04/2020 à 01/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Luiz Carlos de Oliveira Ferreira	11/02/2008	11/02/2020 à 10/02/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Luzinete Oliveira Januário	02/05/2018	02/05/2019 a 01/05/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
Matheus Silva Fernandes	15/05/2019	15/05/2020 à 14/05/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Michele Batista Amorim	03/04/2019	03/04/2020 à 02/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Priscilla Cristina da Silva	27/03/2019	27/03/2020 à 26/03/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Richard Cicuto	25/07/2011	25/07/2019 à 24/07/2020	26/07/2021 a 09/08/2021
Rúbia de Oliveira Rodrigues e Soares	15/05/2019	15/05/2020 à 14/05/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Valdineia da Silva Santos	08/09/2011	08/09/2018 à 07/09/2019	05/07/2021 a 03/08/2021
Vanise Aparecida Da Silva Pereira Carvalho	09/04/2019	09/04/2020 à 03/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**
Araputanga-MT, 29 de junho de 2021.

BEATRIZ VAZ DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Portaria n°186/2021.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2021**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município, no processo de Aquisição de Teste Rápido (IGG/IGM), para Atender as Necessidades do Centro de Enfrentamento a COVID-19, por Dispensa de Licitação. O valor total da contratação, é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), considerando o item é de no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 038/2021, fulcro nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n°. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 28 de junho de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.456/2021**

LEI MUNICIPAL N° 1.456/2021

PRORROGA POR 06 (SEIS) MESES O MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR E FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – PREVIARA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por 06 (seis) meses o mandato dos atuais conselheiros Curador e Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Araputanga – PREVIARA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.457/2021**

LEI MUNICIPAL N° 1.457/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 15% (Quinze por Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Art. 2º – Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite definido no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 37 2021**



DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Daiany Pereira	Professor	14/06/2021 à 25/06/2021	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 29 de Junho de 2021.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria n° 87/2021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 270/2021**

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 – REALIZADO PELO MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA/MT, CUJO OBJETO É REGISTRO DE